
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM Nº 090801/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ausência de ato de concessão de Pensão por Morte aos menores MARIA VICTÓRIA VERÍSSIMO DOS SANTOS e TELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a pensão por morte concedida à cónyuge sobrevivente do segurado JOSÉ MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR;

CONSIDERANDO que há prova que na época do falecimento o segurado era servidor da Prefeitura de Japaratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a concessão do benefício de Pensão por Morte à Conceder aos menores MARIA VICTÓRIA VERÍSSIMO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF no 702.778.924-81 e TELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob no 121.768.084-52, na forma do inciso I, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal em razão do falecimento do segurado, seu genitor, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito na CPF/MF sob no 025.716.514-20, que ocupava o cargo de Gari na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de novembro de 2013, data do óbito do segurado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 08 de agosto de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA

Presidente do FAPEM

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:D76F5CE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/08/2023. Edição 2109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>